**DECRETO Nº 038, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018**

“Dispõe sobre alterações da Planta do Loteamento Maria do Carmo IV, nesta Cidade de Serrinha, Estado da Bahia, limitada exclusivamente à Quadra “VIII” do citado Loteamento, para fins de regularização cadastral e dá outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Quadra VIII do Loteamento Maria do Carmo IV foi alterada em razão da aprovação do Loteamento Santo Antônio, que modificou a Rua 03, prolongando-a até a Rua Azaleia;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a extensão do Lote 01 Quadra VIII do citado Loteamento, adequando a realidade jurídica à realidade fática, bem como aos registros contidos na Matricula Imobiliária n° 15.518, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Serrinha-Ba;

CONSIDERANDO, ainda, que a nova Planta e o novo Memorial Descritivo não causam prejuízos ao meio ambiente ou altera, substancialmente a proposta do loteamento aprovado;

CONSIDERANDO, por fim, que não foram alienados os Lotes da Quadra VIII ora retificada, permanecendo todos ainda em nome de Loteadora VIOLETA IMOBILIÁRIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA;

DECRETA:

Art.1° - Fica alterada a Planta do “Loteamento Maria do Carmo IV”, nesta Cidade de Serrinha, Estado da Bahia, Exclusivamente em razão de alteração da Quadra “VIII” da planta originalmente aprovada, para fins de regularização cadastral, segundo a nova Planta de Alteração e Memorial Descritivo em anexos, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art.2° - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Adriano Silva Lima**

Prefeito Municipal